



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em prol de famílias em situação de vulnerabilidade social em aquisição de fraldas geriátricas;

Considerando que o objeto foi publicação licitação provenientes dos processos nº 099/2023 e 137/2023 ambos cancelados devido a descrição dos itens.

Considerando que o setor não pode ficar sem o respectivo item.

Vem respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 21 de agosto de 2023.


Kelly Cristina Santana
Secretaria Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00



Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)	PCTE	50,0000
0002	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)	PCTE	100,0000
0003	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)	PCTE	50,0000

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O objeto devera ser entregues em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e validade do produto;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo, 21 de agosto de 2023.

Kelly Cristina Santana
Secretaria Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO****00731/001**

21/08/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL**Secretaria/Setor:** 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/135 SERV. AMPARO A FAMILIA COM**Dotação Orçamenta:** 00595 - 02.15.01.08.244.0125.2112.33903200**Det. Despesa:** 0 - Mat, Bem Ou Serv P/ Dist Gratuita**Centro de Custo:** 686 - FRALDAS GERIATRICA**Aplicação:**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL


Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	040.011.00079 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	50,0000	0,0000	0,0000
2	040.011.00078 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
3	040.011.00077 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	50,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:**Observações:**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00731/001

21/08/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: *Drogabella e Dureira Ltda me*

CNPJ: *06223724/0001-80*

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	1-SELINHA GERIÁTRICA COM LÁPIDE ABSORÇÃO E BARBEILOS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PEÇA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: G		PCTE e18	50,00	22,90	1145,00
2	2-SELINHA GERIÁTRICA COM LÁPIDE ABSORÇÃO E BARBEILOS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PEÇA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: M		PCTE e16	100,00	63,90	6390,00
3	3-SELINHA GERIÁTRICA COM LÁPIDE ABSORÇÃO E BARBEILOS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PEÇA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: P		PCTE e18	50,00	22,90	1145,00
Total ... R\$						8680,00

Condição de Pagamento:

Prazo de Validade:

06.223.724/0001-80

DROGABELLA

Assinatura

Assinatura / Carimbo RUA SAO CRISTOVAO, 18

CENTRO - CEP 36513-000

DORES DO TURVO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00731/001

21/08/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: DROGARIA GUIMARÃES DO CERMÃO LTDA

CNPJ: 176170090001-95

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtdde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESTALDA ELÉTRICA COM PAPELA ABSORÇÃO E BARRERAS ANTIFUMOSOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A BOA VISTA E PROTEÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P		PCRE	50,00	25,50	2550,00
2	ESTALDA ORGÂNICA COM PAPELO ABSORÇÃO E BARRERAS ANTIFUMOSOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A BOA VISTA E PROTEÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M		PCRE	10000	67,90	6970,00
3	ESTALDA ORGÂNICA COM PAPELO ABSORÇÃO E BARRERAS ANTIFUMOSOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A BOA VISTA E PROTEÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P		PCRE	5000	25,550	2550,00
Total						12070,00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Prazo de Validade:

João Paulo Guimarães do Carmo
Assinatura / Carimbo



17614009/0001-95
Drogaria Guimarães do Carmo Ltda.
 Rua Padre Jacinto, 37 - Centro
 CEP 36540-000
 Senador Firmino - MG

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	00731/001 21/08/2023
---	--	--------------------------------

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: Doxopria S.S Ltda CNPJ: 25698671/000107

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G		PCIE C18	50,000	26,90	1345,00
2	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M		PCIE C16	100,000	66,90	6690,00
3	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P		PCIE C18	50,000	26,90	1345,00
Total ... R\$					9380,00	

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____


 Assinalura / Carimbo

25698671/0001-07
 DROGARIA S. S. LTDA

RUA TRAFALGAR Nº. 226
BENFICA - CEP: 35000-290



JUIZ DE FORA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 21/08/2023
Nro.: 0071

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0731/001 - 21/08/2023

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0071 - 21/08/2023

Página: 1 de 2

COTAÇÃO DE PREÇOS

Contato:

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	22,9000	1.145,0000
0002	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)		PCTE	100,0000	63,9000	6.390,0000
0003	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	22,9000	1.145,0000
			Desconto:	0,00		
			Frete:	0,000		
			Outras Desp:	0,000		
			Total Itens ...			8.680,0000
			Valor Total ... R\$			8.680,0000

Contato:

Fornecedor: 3160 - DROGARIA SS LTDA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	26,9000	1.345,0000
0002	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)		PCTE	100,0000	66,9000	6.690,0000
0003	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	26,9000	1.345,0000
			Desconto:	0,00		
			Frete:	0,000		
			Outras Desp:	0,000		
			Total Itens ...			9.380,0000
			Valor Total ... R\$			9.380,0000

Contato:

Fornecedor: 3535 - DROGARIA GUIMARAES DO CARMO LTDA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
------	-----------	-------	------	------------	----------	-------

COTAÇÃO DE PREÇOS

		PCTE					
0001	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)		50,0000	25,5000	1,275,0000		
0002	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)		100,0000	67,9000	6,790,0000		
0003	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)		50,0000	25,5000	1,275,0000		
Frete:		0,000					
Outras Desp:		0,000					
Desconto:		0,00					
Total Itens ...							
Valor Total ... R\$							9.340,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/08/2023



Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 21/08/2023

Nro.: 0071

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0731/001 - 21/08/2023

Requisitantes:

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0071 - 21/08/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C8)		PCTE	50,0000	25,1000	1.255,0000	22,9000	25,1000	26,9000
0002	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C16)		PCTE	100,0000	66,2333	6.623,3300	63,9000	66,2333	67,9000
0003	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C8)		PCTE	50,0000	25,1000	1.255,0000	22,9000	25,1000	26,9000
Total Itens ...						9.133,3300			

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/08/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 9.133,30 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 21 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 29 de agosto de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação




Dores do Turvo, 31 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 9.133,30 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Objeto: Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 04 de setembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA"**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 160/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.133,30 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

013
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
MG

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.
PROCESSO nº 160/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA -----**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.2.1 O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.5. Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

6.6. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA - Contratada

– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

4

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA ME.**

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, viuva, empresária, nascida em 30/06/1972, filha de Franklim Gomes de Oliveira e Maria das Dores Coelho de Oliveira, portadora da Carteira de Trabalho n.º 51.969 série 0119/MG-MINTMG, e do CPF n.º 036.598.846-42 residente à Rua vereador Álvares Araújo, 60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000 e **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1968, filho de Geraldo Alvim de Almeida e Maria de Lourdes Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.791.970-SSPMG, e CPF n.º 803.672.916-49, residente à Rua Silvério Marota, 385, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristóvão, 18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP 36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 31206978524 em 12/04/2004 inscrita no CNPJ sob o n.º 06.223.724/0001-80 RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuarem a presente alteração da empresa conforme as cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Com a presente alteração a razão social passa a ser **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**.

SEGUNDA

É admitido na sociedade **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/12/1979, filha de Franklim Gomes de Oliveira e Maria das Dores Coelho de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade MG-11.205.109-SSPMG e do CPF n.º 040.904.316-89, natural de Dores do Turvo-MG-CEP 36513-000, residente à Rua Francisco Grossi, 58, centro na cidade de Dores do Turvo-MG-CEP 36513.000.

TERCEIRA

Demite-se da sociedade **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à sócia recém admitida **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

QUARTA

O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuídos entre os sócios:

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS.....	4.000	quotas.....	R\$ 4.000,00
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA.....	4.000	quotas.....	R\$ 4.000,00

QUINTA

Com a presente alteração a administração da sociedade ficará a cargo de ambas as sócias **ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS** e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, as quais poderão e terão direito de representarem a sociedade individualmente ou em conjunto, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

SEXTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob a denominação social de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristóvão, 18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o de comércio varejista de Drogarias-Dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria.

*Elisabete
de Almeida
de Oliveira*



Almeida
de Oliveira

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA ME**

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS.....4.000 quotas.....R\$ 4.000,00
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA.....4.000 quotas.....R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto de interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10 - As administradoras declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º - Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Dores do Turvo, 13 de abril de 2010.

Elisângela Coelho de Oliveira Barros
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Carlos Roberto de Almeida
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

Flaviane Renata de Oliveira
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4337374

EM 10/05/2010

ADROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

PROTOCOLO: 10/342.768-0

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTEÇÃO DE CONSUMIDOR

JUCEMG

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.**

Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º. 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º.040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º.58, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristóvão n.º.18, centro na cidade de Dolores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º. 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º. 06.223.7234/0001-80. RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristóvão n.º.18, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Sócia Administradora

FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

028
4-

Elisabela
Flaviane



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, de NIRE 3120697852-4 e protocolado sob o número 19/542.050-1 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592375, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



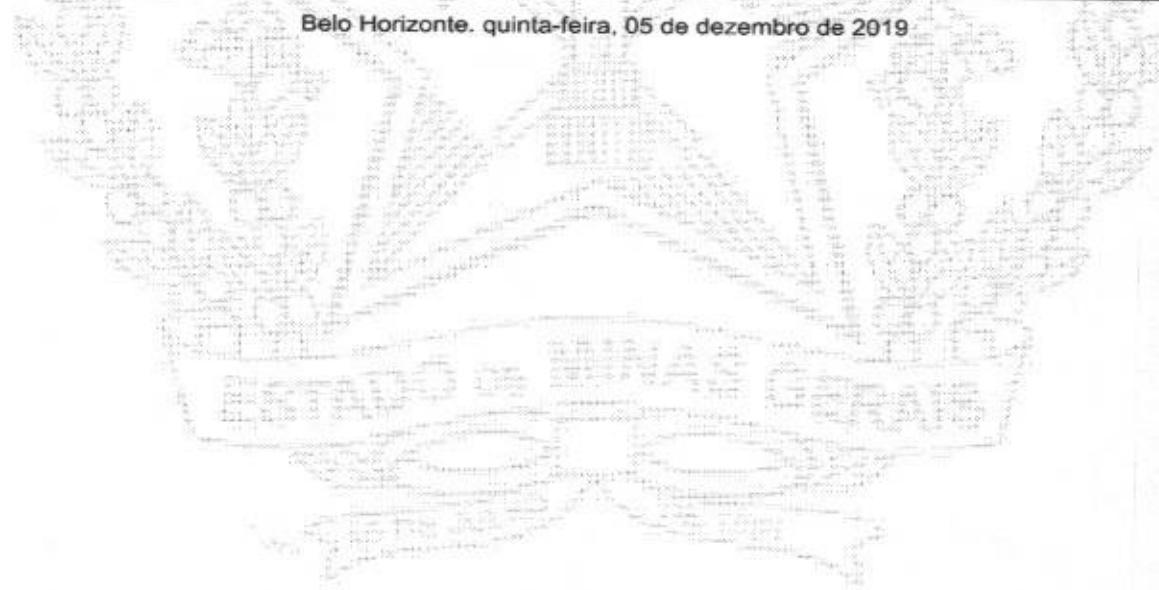
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Assinatura
Assinatura





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Alfredo
Paula

032
 4
 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA NACIONAL
 AT. PARLAMENTAR - SECRETARIA DE REGISTRO E
 QUALIFICAÇÃO NACIONAL DE DEPUTADOS

MG

Nome: ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA

SEXO: F
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1972

CPF: 035.588.845-42

PLANO: FAMILIAR
Nome do Titular: FRAVELIM COELHO DE OLIVEIRA
Nome do Cônjuge: MARIA DAS BOMAS COELHO DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA: []
ACT: []
DATA: []

Nº REGISTRO: 04772412098
VALIDADE: 27/03/2025
1ª EMISSÃO: 02/10/2009

DESTINAÇÃO:

Elisângela Coelho de Oliveira

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: CEPRA, MG
DATA FIM: 29/03/2019

[Assinatura] Ruy Vitorino Bezerra de
 Diretor DETRAN/MG
 08176642045
 MG553156316

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1766822200

PROVIDO PLÁSTICO
 1766822200

Almeida
[Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que sou fei.
 Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2024.

SELO DE CONSULTA: E8Q2493T
 CODIGO DE SEGURANCA: 25057626 7797 8744

Este selo de consulta é válido para o documento de número 1986347029, emitido por VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA, Oficial PEG CIVIL.
 Empl. R\$ 6,82 - Tx. Judic. R\$ 1,81 - Total: R\$ 8,63 - ISS: R\$ 0,11
 Consulte a validade deste selo no site www.peg.mg.gov.br

Vicente Paulo Marotta Moreira
 OFICIAL PEG CIVIL

HI 9A
 ET 0267A
 A30052975



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG

PLACAREM ESTRELA DE OLIVEIRA



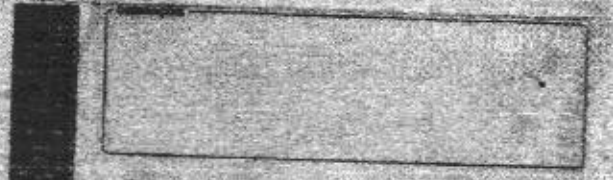
NOME COMPLETO / SOBRENOME DE
 PLACAREM ESTRELA DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.904.318-89 / 16.112/3.979

PROFISSÃO / RACIA DE
 OLIVEIRA
 ENDERÇO DO DADOS DOMICILIO
 DE OLIVEIRA

CPF: 631.594.286-57
 DATA DE NASCIMENTO: 27/12/2004
 DATA DE EXERCÍCIO: 11/12/2003

VÁLIDA EM TODOS
 OS REGISTROS NACIONAIS
1986347029



Placarem Estrela de Oliveira
 Representante Legal


LOCAL: JUIZ DE FORA, MG
 DATA: 30/12/2019

[Signature]
 Nome do Oficial
 VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA
 OFICIAL PEG CIVIL

PROVIDO PLASTIFICAR
1986347029

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
 Fone: (32) 3576-1195
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
 Valécio da Silva Moreira - Ofic. Substituto

Moreira
[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.223.724/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2004
NOME EMPRESARIAL DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGABELLA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1B	COMPLEMENTO *****
CEP 38.513-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

034
 ✗

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 09:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks:
 - Top right: "034" and a checkmark.
 - Bottom right: A signature that appears to be "Duro" and another mark.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.223.724/0001-80
Razão Social: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819322307649779

Informação obtida em 20/09/2023 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

035
X

Attestado

X
Caixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.223.724/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:11 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **58CD.513C.E1BA.31B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/09/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/12/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233286160.00-62	CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO		NÚMERO: 18
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000688430396		



Handwritten signature and initials.



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 118139824/2023



Nome / Razão Social

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME
06223724000180

Endereço

RUA SAO CRISTOVAO, 18
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Drogabella

Finalidade

licitação

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 20 de Setembro de 2023

35DOCUMENTO2023092020092023165544
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.223.724/0001-80
Certidão nº: 50154034/2023
Expedição: 20/09/2023, às 09:49:02
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
Quero



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 06.223.724/0001-80

040
4

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Setembro de 2023 às 09:50

SENADOR FIRMINO, 20 de Setembro de 2023 às 09:51

Código de Autenticação: 2309-2009-5112-0517-8684

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura
Assinatura



Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME
DROGABELLA
CNPJ: 06223724000180

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, - CENTRO

Explorando o ramo

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

74000032

Exercício

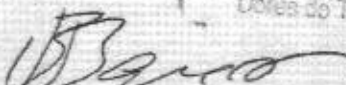
2023

Horário

09:00 às 18:00

18.123.240/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO

Praça Celso de Figueiredo, 100 - Residência, 01
Centro - CEP 35113-100
Dores do Turvo - Minas Gerais


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Dores do Turvo, 30 de MARÇO de 2023

Validade: 31/05/2024

041
4





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/ Nº01/2022

VALIDADE: 10/11/2023



A Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 01 em que é interessado Sr.(a) **ELISANGELA DE OLIVEIRA COELHO BARROS (DROGABELLA & OLIVEIRA LTDA)**, resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **RUA SÃO CRISTOVAO , Nº 18 CENTRO - DORES DO TURVO - MG**, sob a responsabilidade técnica Sr.(a) **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO , CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MINAS GERAIS - CRF/MG 26.122 CPF: 067.402.996.84**

Atividade(s) Autorizada(s):

Principal:

CNAE 47717-01 Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Atividades desenvolvidas no estabelecimento: Administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial (SVS/MS nº 344/98) ; Perfurar lóbulo auricular; Prestar atenção farmacêutica; dispensação antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas ao controle especial.

Secundário:

CNAE 47725-00 Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Dores do Turvo, 10 Novembro 2022.

[Signature]
RONIER PEREIRA LOPES
 VIGIARIA SANITARIA
 VIGIARIA SANITARIA
 DORES DO TURVO - MG
 Dores do Turvo/MG

[Signature]
Kallil Dahier M. Cunha
 Secretário Municipal de Saúde
 DORES DO TURVO - MG
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
 Secretário de Saúde
 Dores do Turvo/MG

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 22.829	REGIONAL CRF/MG	VALIDADE 25/09/2023	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:30 às 16:00
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Drogaballa e Oliveira Ltda - Me			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SABADO 09:00 às 13:00
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO Drogeria			

ENDEREÇO R. Usc Cristovão, 18 - CEP: 36513-000	CNPJ 06.223.724/0001-80
--	-----------------------------------

LOCALIDADE Centro	CIDADE Dores do Turvo/MG
-----------------------------	------------------------------------

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
NOME Leticia Oliveira Ribeiro	INSCRIÇÃO 26.122
	HORÁRIO Seg/Sex:08:30 às 12:30 - 14:00 às 18:00 - Sáb:09:00 às 13:00



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo Único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todas da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 26/09/2022 e emitida no dia 26/09/2022



Código de
Autenticidade
082929226262290202

Alvaro
Quica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO APOIO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Ref:

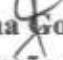
PROCESSO nº 160/2023.


DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.



Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dolores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:

PROCESSO nº 160/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.



Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 070/2023.**

Dores do Turvo/MG, 21 de setembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:

PROCESSO nº 160/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.



Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.223.724/0001-80, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 21 de setembro de 2023


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 160/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 21 de setembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 160/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 070/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas das secretarias Municipais, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.223.724/0001-80, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 22 de setembro de 2023.



Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO nº 160/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social Município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.


VALOR: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.223.724/0001-80, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 22 de setembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

CONTRATO Nº 181/2023.
PROCESSO nº 160/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA Drogabella e Oliveira Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.223.724/0001-80, sediada na Rua São Cristovão, nº 18, bairro Centro, CEP.: 36.513-000, cidade Dores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisangela Coelho de Oliveira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M 6.525.783, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.598.846-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves de Araújo, n.º 60, centro, CEP.: 36.513-000, Dores do Turvo/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no apoio das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)	PCTE	50,0000	22,90	1145,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0002	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)	PCTE	100,0000	63,90	6390,00
0003	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)	PCTE	50,0000	22,90	1145,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.2.1 O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.5. Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

6.6. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo MG, 22 de setembro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Drogabella e Oliveira Ltda.
Elisângela Coelho de Oliveira Barros – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00181	22/09/2023	31/12/2023	8.680,000	0,000	8.680,000

Favorecido 01418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Orgão SICOM 2
--	-------------------------

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00160/2023	04/09/2023	11 - DISPENSA	0070	04/09/2023

Aplicação
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO APOIO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	IM: . . .	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 06.223.724/0001-80	IE: 233.286.160.006	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F: 00546/001				
RUA SAO CRISTOVAO, Nro: 18		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55					
CENTRO	- DORES DO TURVO - MG	CENTRO	- DORES DO TURVO - MG				
Cep: 36.513-000	Telefones: (0) - / - Fax: 0 -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105				
	Contato: ELISANGELA	Coatrat: 00181	Proc.Lic.: 0160 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA				
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0071 - 21/08/2023	Proc.C.: 00000 - 22/09/2023 C.C: 686 Cont: 00181	01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00595 - 02.15.01.08.244.0123.2112.33903200		PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Proc.Lic.: 0160 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA		CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencto: 22/09/2023	Tels.: (32) 3576-1130 / -	Fax: - Cep:36.513-000				
Requisição: 00731/001 - 21/08/2023			Entrega: 22/09/2023				
Item	Código	Descrição	Marca	Unl.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.040.011.00079	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	22,9000	1145,0000
2	01.040.011.00078	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M (PACOTE C/16)		PCTE	100,0000	63,9000	6390,0000
3	01.040.011.00077	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P (PACOTE C/8)		PCTE	50,0000	22,9000	1145,0000

057



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES, TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00546 / 001
 22/09/2023

Frete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...	8680,0000
						Valor Total ... R\$	8680,0000
Aplicação: 13 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL - 015 - SERV.AMPARO A FAMILIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL							
Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos							
Observação:							
<p>Para uso da contabilidade</p> <p>Ficha: 00595 Credor: 282 C.Custo: 686</p> <p>O.F.: 00546/001 - 22/09/2023 M</p> <p>Proc.Lic: 0160 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA</p> <p>Cont: 00181 - 22/09/2023 Aditivo:</p> <p>Fonte: 1500 Det.Desp: 0 Proc.C.: 00000 - 22/09/2023</p> <p>Rec.Vinc.:</p>							
<p>Local: DORES DO TURVO, Data: 22/09/2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Valdir Ribeiro de Barros</i></p> <p>VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Compra</p>							

